

PORTARIA Nº 023/2021 de 02 de agosto de 2021.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2021, exarado no Procedimento Administrativo nº. 024/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/08/2021**, nos termos do Artigo 40, §1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, à servidora **DARLENE FARIA DE MELO**, matrícula n.º **290102/277**, CPF n.º **031.008.166-17**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo “F”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2.021.


Ari Jório
Diretor-Presidente

